



PC BUIEADO

LEI MUNICIPAL Nº 3863 DE 06 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R\$3.900.000,00 (TRÊS MILHÕES, E NOVECENTOS MIL REAIS) PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.187	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços Atenção Especializada à Saúde	
3.3.90.39.00.00.00.00.0022	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.900.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de Arrecadação no valor de **R\$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde "**Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde**", depositado no Banco do Brasil, conta corrente nº 79.377-9 em 31/05/2024, conforme Portarias GM/MS nºs 3.283 de 07 de março de 2024 e nº 3.864 de 17 de maio de 2024 e extrato em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 13 de Junho de 2024.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal